



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Parecer Contábil nº 012/2025

Referência: Projeto de Lei nº ____/2025

Autoria: Mesa Diretora CMAC

Assunto: Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.431 de 25 de julho de 2022, que disciplina a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto da expansão e aperfeiçoamento da despesa diárias, decorrido da alteração da Lei nº 2.431/22 pelo Projeto de Lei que altera os valores das diárias a serem despendidas:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

METODOLOGIA

Tendo em vista a complexidade em estimar o quantitativo financeiro em gastos com diárias, mesmo tendo o limite de 05 (cinco) diárias mensais para Vereador, pois imaginar o quanto de viagens de servidores e vereadores durante o ano é quase impossível, pois parte da discricionariedade do ordenador da despesa em autorizar ou não, de acordo com o senso de importância para o Poder Legislativo, aquele determinado deslocamento. Assim sendo, levamos em consideração os gastos realizados em exercícios anteriores, acrescidos de 30% (trinta por cento), uma estimativa de aumento dos gastos, conforme tabela abaixo:

DESPESAS COM DIÁRIAS	
2023	R\$ 25.880,95
2024	R\$ 27.000,00
TOTAL	R\$ 52.880,95
MÉDIA	R\$ 26.440,48
Aumento	30%
T. Estimado	R\$ 34.372,62



